
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N° 3034/2020

Dispõe sobre alterações na Lei nº 3010, de 20 de dezembro de 2019, que trata sobre autorização do Poder Executivo Municipal a permutar áreas de terras, conforme específica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei nº 3010, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal a permutar áreas de terras, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º ...
...”

III – da escritura para fins de permuta, fica considerado os valores da média das avaliações dos imóveis, correspondente a R\$ 59.753,89 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) para cada imóvel.

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3010, de 2019.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:OFFE8859

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2020. Edição 1935

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>